



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 489-A, DE 2023

(Da Comissão de Comunicação)

TVR nº 382/2021

Mensagem nº 349/2021

Ofício nº 649/2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Apoio Comunitário Bethel para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relatora: DEP. LÊDA BORGES).

DESPACHO:

À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 - CCJR)

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- Parecer da relatora
- Parecer da Comissão



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2023

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Apoio Comunitário Bethel para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art.1º É aprovado o ato constante da Portaria do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações nº 1.257, de 14 de março de 2018, que renova, a partir de 9 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação de Apoio Comunitário Bethel para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 13 de dezembro de 2023.

Deputado AMARO NETO
Presidente



TVR Nº 382, DE 2021

(Mensagem nº 349/2021)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.257, de 14 de março de 2018, que renova a autorização outorgada à Associação de Apoio Comunitário Bethel para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás.

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

TVR Nº 382, DE 2021 (MENSAGEM Nº 349, DE 2021)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.257, de 14 de março de 2018, que renova a autorização outorgada à Associação de Apoio Comunitário Bethel para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

RELATORA: Deputada SILVYE ALVES

I - RELATÓRIO

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, a Presidência da República submete à consideração do Congresso Nacional o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Apoio Comunitário Bethel para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso XXVII, alínea "c", do art. 32 do Regimento Interno.



II - VOTO DA RELATORA

A autorização do Poder Público para a outorga e renovação de serviço de radiodifusão comunitária é regulada pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e pelo Decreto nº 2.615 de 1998. O Poder Executivo informa que a documentação para o processo de renovação apresentada pela Associação de Apoio Comunitário Bethel, executante de serviço de radiodifusão comunitária, encontra-se de acordo com a prática legal atinente ao processo renovatório.

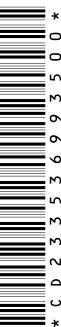
A análise deste processo pela Comissão de Comunicação deve basear-se no Ato Normativo nº 1, de 2023, deste colegiado. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos pelo Ato Normativo, motivo pelo qual somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputada SILVYE ALVES
RELATORA



225af6bd-cd51-46a5-8713-dc1572fd38fc_temp-4-hours-expiration-5e79c01f-9d14-4b85-914e-88d47d6163a51027802368810811433.tmp



COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2023**

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Apoio Comunitário Bethel para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art.1º É aprovado o ato constante da Portaria do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações nº 1.257, de 14 de março de 2018, que renova, a partir de 9 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação de Apoio Comunitário Bethel para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputada SILVYE ALVES
RELATORA



225af6bd-cd51-46a5-8713-dc1572fd38fc_temp-4-hours-expiration-5e79c01f-9d14-4b85-914e-88d47d6163a51027802368810811433.tmp





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

TVR Nº 382, DE 2021

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Comunicação, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do parecer da Relatora, Deputada Silvyne Alves, à TVR nº 382/2021, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Amaro Neto - Presidente, Simone Marquette e Bibi Nunes - Vice-Presidentes, André Figueiredo, David Soares, Delegado Fabio Costa, Denise Pessôa, Fábio Teruel, Fred Linhares, Gervásio Maia, Julia Zanatta, Luiza Erundina, Mario Frias, Mauricio do Vôlei, Romero Rodrigues, Silvyne Alves, Welter, Cabo Gilberto Silva, Carlos Veras, Filipe Martins, Franciane Bayer, Gilvan Maximo, Lucas Ramos, Luciano Azevedo, Nikolas Ferreira e Ricardo Ayres.

Sala da Comissão, em 13 de dezembro de 2023.

Deputado AMARO NETO
Presidente





Apresentação: 03/07/2024 14:14:42.910 - CCJC
PRL 1 CCJC => PDL 489/2023

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 489, DE 2023

(MENSAGEM Nº 349, DE 2021)

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Apoio Comunitário Bethel para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás.

AUTORA: Comissão de Comunicação

RELATORA: Deputada LÊDA BORGES

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da Comissão de Comunicação, que aprova o ato constante da Portaria nº 1.257, de 14 de março de 2018, que renova, a partir de 9 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação de Apoio Comunitário Bethel para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás.

De competência conclusiva das comissões, o ato normativo, emanado do Poder Executivo, foi apreciado, primeiramente, no mérito, pela Comissão de Comunicação, que aprovou parecer favorável, apresentando o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe.

É o relatório.



Tel (61) 3215-5742 | dep.jedaborges@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lêda Borges







CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Lêda Borges - PSDB/GO

Isto posto, nada mais havendo que possa obstar sua tramitação nesta Casa, nosso voto é no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 489, de 2023.

Sala da Comissão, em de de 2024.

Deputada LÊDA BORGES
RELATORA

Apresentação: 03/07/2024 14:14:42.910 - CCJC
PRL 1 CCJC => PDL 489/2023

PRL n.1





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 489, DE 2023

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 489/2023, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Lêda Borges.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Caroline de Toni - Presidente, Chris Tonietto - Vice-Presidente, Afonso Motta, Alfredo Gaspar, Arthur Oliveira Maia, Bacelar, Capitão Alberto Neto, Célia Xakriabá, Chico Alencar, Coronel Assis, Coronel Fernanda, Covatti Filho, Danilo Forte, Delegada Katarina, Diego Coronel, Dr. Victor Linhalis, Duarte Jr., Eduardo Bismarck, Eliza Virgínia, Fausto Pinato, Fernanda Pessoa, Fernando Rodolfo, Flávio Nogueira, Helder Salomão, José Guimarães, Julia Zanatta, Juliana Kolankiewicz, Luiz Couto, Luiz Philippe de Orleans e Bragança, Marcelo Crivella, Marcos Pollon, Marcos Soares, Maria Arraes, Marreca Filho, Mauricio Marcon, Mendonça Filho, Nicoletti, Orlando Silva, Patrus Ananias, Paulo Abi-Ackel, Paulo Magalhães, Pedro Aihara, Pr. Marco Feliciano, Renilce Nicodemos, Ricardo Ayres, Roberto Duarte, Rubens Pereira Júnior, Soraya Santos, Waldemar Oliveira, Welter, Aluisio Mendes, Átila Lira, Benes Leocádio, Cabo Gilberto Silva, Carla Zambelli, Carlos Veras, Cobalchini, Coronel Meira, Dani Cunha, Daniel José, Delegado Marcelo Freitas, Delegado Paulo Bilynskyj, Delegado Ramagem, Dr. Remy Soares, Gilson Daniel, Gilson Marques, Gisela Simona, José Medeiros, Kim Katagiri, Laura Carneiro, Lucas Redecker, Luiz Gastão, Miguel Ângelo, Paulo Azi, Rafael Brito, Rafael Simoes, Ricardo Salles, Rodrigo Valadares, Sidney Leite, Tabata Amaral, Toninho Wandscheer, Túlio Gadêlha, Zé Haroldo Cathedral e Zucco.

Sala da Comissão, em 13 de agosto de 2024.

Deputada CAROLINE DE TONI
Presidente

